



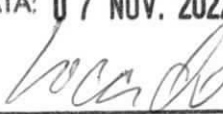
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
#AMORPORGURUPI

Câmara Mun. de Gurupi

08 NOV. 2022

LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 605 / 2022
Vereador ANDRÉ CAIXETA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 2028	HORA: 14:56
DATA: 07 NOV. 2022	
 Carimbo / Assinatura	

*Indico a Excelentíssima Senhora Prefeita de Gurupi, **JOSINIANE BRAGA NUNES**, para que faça um estudo de viabilidade e envie para Câmara Municipal o Projeto de Lei para que estabeleça desconto aos imóveis que adotarem medidas de Redução de Impacto Ambiental com o uso do sistema de energia solar.*

Senhor Presidente,

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Gurupi, **JOSINIANE BRAGA NUNES**, para que analise e acolha a solicitação supra.

JUSTIFICATIVA

A referida matéria apresentada tem como objetivo a indicação ao Poder Executivo para que faça um estudo de viabilidade e envie para Câmara Municipal o Projeto de Lei para que estabeleça desconto aos imóveis que adotarem medidas de Redução de Impacto Ambiental com o uso do sistema de energia solar.

O artigo 225 da Constituição Federal 1988, diz que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações". Em suma, nota-se que é dever do Poder Público zelar e incentivar o desenvolvimento sustentável, e os municípios são primordiais nessa tarefa.

O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU Verde ou Ecológico, tem como objetivo reduzir, por meios de descontos pré-estipulados, sendo assim o contribuinte será contemplado por adotar ações, consideradas sustentáveis em seu imóvel. A prática já vem sendo executada em



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
#AMORPORGURUPI

alguns municípios do país, revelando-se benéfica para o combate à degradação ambiental. O meio ambiente sadio e equilibrado é um direito de todos, no entanto, é necessário engajamento de toda população para mudar, razão pela qual apresento esta indicação de Projeto de Lei.

O IPTU Verde é um exemplo de como o Poder Executivo pode incentivar práticas sustentáveis sem, necessariamente, executar grandes obras públicas. A redução de tributação municipal para moradores e empresas que aplicam práticas sustentáveis e procuram estar em harmonia com o meio ambiente é uma forma de a administração pública se colocar como um facilitador para que a sociedade possa assumir seu papel com o futuro do nosso planeta.

Com a implantação do IPTU Verde incentivará a população a adquirir o uso de tecnologias sustentáveis como o sistema de energia solar nos imóveis, visto que traz inúmeras vantagens devido ao seu baixo impacto ambiental por se tratar de um recurso totalmente renovável e limpo que não polui o meio ambiente, sendo um sistema 100% silencioso e discreto, que evita a produção de ruídos desagradáveis.

Neste contexto, o Município de Gurupi, na perspectiva de uma cidade sustentável, deve inserir na vida dos moradores da cidade, as políticas públicas, vinculado diretamente à implementação de novas tecnologias ambientais, devendo estas serem incentivadas pela administração municipal, proposta por um Projeto de Lei- IPTU Verde, para que estabeleça desconto aos imóveis que adotarem medidas de Redução de Impacto Ambiental com o uso do sistema de energia solar.

Isto posto, face às razões justificadas, submetemos a presente matéria a apreciação e incontestável aprovação em Plenário, a fim de que seja dada atenção especial ao pleito.

Gabinete do Vereador André Caixeta, Gurupi – TO, 04 de novembro de 2022.

ANDRE LUIZ
CAIXETA:92387
853172

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ
CAIXETA:92387853172
Dados: 2022.11.07
08:54:56 -03'00'

ANDRÉ CAIXETA
Vereador - **PSB**